

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000003751-5

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-42/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.813 (virtual)

Data: 9 de abril de 2021

Interessado: Diversas instituições de ensino de nível superior e cursos regulares

Referência: Protocolo diversos

Ementa: Aprova o cadastramento institucional de instituições de ensino e de cursos regulares, na forma da

Resolução do Confea n. 1.073, de 2016.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul -CREA-RS, reunido ordinariamente por videoconferência, utilizando-se o aplicativo Zoom, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota - SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, apreciando apreciando processos tratando sobre os assuntos em epígrafe, acerca dos quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP emitiu Relatório Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada pelas instituições de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo II da Resolução do Confea n. 1.073, de 2016, e considerando que após a análise que lhe competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram pelo deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos, o título profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, decidiu, por unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de ensino nominadas: 1) Protocolo n. 2020021617 – Cadastramento provisório do Curso de Nível Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS - Campus Viamão. Solicitamos o monitoramento anual da situação de reconhecimento do curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, campus VIAMÃO junto ao site do MEC. Este deverá retornar a CEAP anualmente para renovação do cadastramento provisório até a concessão do cadastro permanente, quando o Ato de Reconhecimento de curso for deferido pelo MEC. Após a concessão do cadastro definitivo, dar conhecimento ao Confea para anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Caso neste período o reconhecimento seja indeferido pelo MEC, o Cadastramento pelo CREA/RS será cancelado. 2) Protocolo n. 2021026345 -Cadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia da Computação ofertado pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. 3) Protocolo n. 2021021626 - Recadastramento do Curso de Nível Superior em Engenharia Elétrica ofertado pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. 4) Protocolo n. 2020021621 - Recadastramento de seu Curso de Nível Superior em Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. 5) Protocolo n. 2017067153 — Cadastramento do Curso

de Bacharelado em Ciências e Tecnologia de Alimentos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul -UERGS, Campus São Luiz Gonzaga. 6) Protocolo n. 2019022622 - Cadastramento do Curso de "Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos" da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. 7) Protocolo n. 2018024270 — Recadastramento do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade IDEAU de Passo Fundo. Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Presentes os conselheiros Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélio Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luciano Roberto Grando, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanius José Saraiva, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Marco Antonio Sampaio Ferraz de Souza, Marco Antônio Lhullier Moreira, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Márcia Eidt, Joel Fischmann e Aldo Juliano Zamberlan Maraschin.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES**, **Apoio Administrativo**, em 28/04/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 29/04/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **0477693** e o código CRC **5D2F98A4**.

Referência: Processo nº 2021.000003751-5 SEI nº 0477693 Local: Porto Alegre